



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.768, DE 03 DE Novembro DE 1998

Autoriza a transferência  
de permissão de uso de  
Box no Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.025/98,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/78, combinada com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de ELZA SATO para ROBERTO TAKAYUKI TAJIRI - RG nº 18.229.145, do Box com cadastro nº 1/00.044/00, com ramo de atividade de Mercearia, Frutas, Legumes e Verduras, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Novembro de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Área Técnico Legislativa, aos 03 de Novembro de 1998.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA